



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.000170/2022-68

Unidade Gestora: DNIT RN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 640/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Bernardo Vieira, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. **GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO**, portador do CPF nº 836.██████████-87 e do Coordenador de Administração e Finanças, Sr. **LEONARDO FRANCISCO DE LIMA**, portador do CPF nº 062.██████████-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.339.944/0001-41, sediado(a) na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, 75, Centenário, Campina Grande - PB – CEP: 58428-195, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO GONÇALVES COSTA**, CPF nº 029.██████████29, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 640/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, com o aumento dos postos de recepcionista, conferente, e motorista, representando um aumento percentual de **12,40 % (doze inteiros e quarenta centésimos) do valor do contrato.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 65, § 1 da Lei nº 8.666/93 e o Item 14 do contrato nº 640/2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de acréscimo no valor do contrato, com o aumento dos postos de recepcionista, conferente, motorista, e ajuste de um motorista, em Natal, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 1.115.295,24 (um milhão, cento e quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 1.253.599,33 (mil milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), a partir de 01/08/2023, representando um aumento percentual de **12,40 % (doze inteiros e quarenta centésimos).**

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 104.466,61** (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

ITEM	LOCAL E TURNO	QUANT. DE POSTOS	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO DO POSTO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Natal/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	8	96	R\$ 23.954,32	R\$ 287.451,84
	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Natal/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 2.994,29	R\$ 35.931,48
2	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria "D", com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Natal/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	2	24	R\$ 10.888,86	R\$ 130.666,32
-	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria "C", com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Natal/RN.	1	12	R\$ 4.524,53	R\$ 54.294,36
3	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Natal/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	2	24	R\$ 11.538,84	R\$ 138.466,08
4	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de CONFERENTE, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Natal/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 3.950,97	R\$ 47.411,64
	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de CONFERENTE, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Natal/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 3.950,97	R\$ 47.411,64
5	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de COPEIRO(a), com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em	1	12	R\$ 3.445,54	R\$ 41.346,48

	Natal/RN, conforme especificações do Termo de Referência.				
6	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Macaíba/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 3.080,85	R\$ 36.970,20
7	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria "D", com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Macaíba/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 5.499,98	R\$ 65.999,76
	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria "D", com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Macaíba/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 5.499,98	R\$ 65.999,76
8	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Mossoró/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	2	24	R\$ 5.991,78	R\$ 71.901,36
9	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria "C", com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Mossoró/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 4.541,66	R\$ 54.499,92
10	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Currais Novos/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 2.961,08	R\$ 35.532,96
11	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria "C", com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Currais Novos/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 4.541,66	R\$ 54.499,92
12	Despesas com ressarcimento de diárias em serviços aos motoristas. Valor da diária R\$ 198,49.(*)	30	360	R\$ 5.954,70	R\$ 71.456,40
13	Despesas com ressarcimento de diárias em serviços aos técnicos de	10	120	R\$ 1.146,60	R\$ 13.759,20

informática. Valor da diária R\$ 114,66. (*)				
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 104.466,61
(Noventa e dois mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)				
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 1.253.599,33
(Hum milhão, cento e quinze mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)				

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.253.599,33 (mil milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 - DNIT RN; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339037; Projeto/Atividade nº DAF00003.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000009, datada de 14/04/2023, no valor de R\$ 1.074.644,40 (um milhão, setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 19/07/2023, às 23:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Batista da Silva Neto, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 20/07/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gonçalves Costa, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15099727** e o código CRC **578F60EB**.

Referência: Processo nº 50614.000170/2022-68

SEI nº 15099727



Av. Nevaldo Rocha, 3656
CEP 59.056-045
Natal/RN |